



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 624/2014, de 15 de agosto de 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos integrais ao tempo de contribuição e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º da EC 47/05, de 05 de Julho de 2005, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Conceder nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com Proventos Integrais ao tempo de contribuição para a Sra. **ROSMARI TERESINHA CAMILO**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 2.033.284-0 - PR, CPF nº 525.226.109-10**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar Administrativo VIII, Nível de Vencimento V**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com Proventos Mensais e Integrais, calculados pelo último vencimento e remuneração, importando o valor do Provento de Aposentadoria Integral em R\$ 4.838,08 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar da publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 15 de agosto de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED